



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.569 DE 10 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$7.511,30 (sete mil quinhentos e onze reais e trinta centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$7.511,30 (sete mil quinhentos e onze reais e trinta centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Indenização e Restituição	12.361.2004.1.171	44.90.93.00	012	7.511,30
	TOTAL				7.511,30

Art. 2º - A fonte de recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será proveniente do saldo de aplicação financeira do Convênio nº 657307/2009, celebrado entre o Município e o FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 10 de maio de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal